https://assinador-web.onr.org.br/docs/MEWL7-HK2FB-8Z88X-6SS9C

documento clicando no link



República Federativa do Brasil

Página: 01

este documents ERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE Fones:(81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522 www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo n° 73082, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a Matrícula 83319, com seguinte teor:

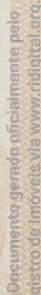
Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,002000000, do lote de terreno próprio sob o nº A-1-B (A - um - B), medindo uma área total de 20.347,38m², desmembrado da GLEBA A-1, resultante do desmembramento da área de terreno próprio denominado "A", desmembrada da Propriedade Sítio Curcuranas, localizado no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE; confrontando-se o lote: frente - lotes nºs 09 e 10, ambos da quadra nº 10, Rua Jundiai, lotes nºs 10 e 11, ambos da quadra nº 09, do loteamento "Orla Barra de Jangada"; lateral direita - gleba A-2 Sítio Curcurana; lateral esquerda - lote A-1-A e lote A-1-C; e, fundos - lotes nºs 08 ao 19, ambos da quadra "D", do loteamento "Jardim Barra de Jangada"; que corresponderá ao apartamento residencial sob o nº 504, se localizará no 5º pavimento tipo, do bloco nº 06, será parte integrante condomínio "PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I", situar-se-á na Rua Jundiaí, s/nº; será composto pelos seguintes c7ômodos: 02 (dois) quartos, banheiro, cozinha/área de serviço (A.S), sala de estar/jantar e circulação; perfará uma área total real de 78,095m², sendo 41,795m² de área privativa real e 36,300m² de área comum real de divisão proporcional; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 1.3096.850.05.0386.7120.7; com sequencial nº 15292088 - CEP: 54.495-052.

Dados do Proprietário: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, 1º andar, sala nº 01, Centro, na cidade de São Paulo/SP.

Registro Anterior: AV-1 (desmembramento lote A-1-B), R-2 (compra e venda), R-3 (memorial de incorporação), AV-4 (regime de patrimônio da afetação), AV-5 (comunicação de servidão de passagem), R-6 (instituição de condomínio), R-7 (hipoteca de 1º grau) e AV-308 (cancelamento parcial da hipoteca), todos da matrícula nº 80094, em datas de 18/02/2019, 07/03/2019, 02/04/2019, 15/03/2019, 02/04/2019, 29/05/2019, 12/06/2019 e 10/02/2020, respectivamente; foi registrado sob o nº de ordem 9473 (instituição e convenção de condomínio), do registro auxiliar 3, datado de 29/05/2019, todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2020. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-1 - 83319 - "VENDA E COMPRA" - Apontado sob o nº 206984, do Protocolo Eletrônico, em 07/01/2020 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o 8.7877.0692563-0, com caráter de escritura pública, datado de 22/11/2019, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por RICARDO JOSÉ CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 27/11/1979, mecânico, solteiro(a) não convivente em união estável, portador(a) de cédula de identidade nº 5.783.536-SDS/PE em 14/02/2011 e portador do CPF/MF sob o nº 029.883.064-78, residente e domiciliado(a) em Rua Mata Grande, nº 37, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE; havido por

Estado de Pernambuco



Pocumento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

valide aqui pra feita a TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58, este documento sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, 1º andar, sala 01, Centro, na cidade de São Paulo/SP, representada por seus procuradores, Elano dos Santos Scaldaferri, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade - RG nº 431.812.284-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.873.555-68, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; ou, Raquel Oliveira Tavares Borges, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 7.651.468-Policia Civil/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.085.863-54, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; ou, Gil Sigueira Borges, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 3.080.289-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.786.484-91, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE; conforme procuração lavrada às páginas 75/115, do livro nº 3719, em 26/06/2018, no 21º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP; pelo preço de R\$ 111.644,70, pago da seguinte forma: R\$ 12.446,03, referente a recursos próprios; R\$ 5.835,83, referente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 27.656,00, correspondente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS; e, R\$ 65.706,84, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal - R\$ 120.475,17, em 11/12/2019; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão negativa do I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.577,19, em 18/12/2019, processo nº 105168.19.0; Certidão Negativa (ou de Regularidade) de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 10/02/2020; e, fica dispensada a Certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº 11475980 - Emol.: R\$ 650,64; TSNR: R\$ 279,11; FERM: R\$ 7,65; FUNSEG: R\$ 15,31; FERC: R\$ 76,55; ISS: R\$ 38,27; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2020. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-2 - 83319 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 206984, do Protocolo Eletrônico, em 07/01/2020 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a) (res) Fiduciante(s), RICARDO JOSÉ CLEMENTE, já qualificado(a), alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 65.706,84, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 349,57, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 4,5000% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Tabela Price; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): RICARDO JOSÉ CLEMENTE - 100%. SICASE nº 11475980 - Emol.: R\$ 389,84; TSNR: R\$ 131,41; FERM: R\$ 4,59; FUNSEG: R\$ 9,17; FERC: R\$ 45,87; ISS: R\$ 22,93; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2020. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-3 - 83319 - "CANCELAMENTO PARCIAL DO PATRIMÔNIO DA AFETAÇÃO - FRAÇÃO DA UNIDADE" - Apontado sob o nº 206984, do Protocolo Eletrônico, em 07/01/2020 - Procede-se a esta averbação, nos termos do inciso I, do art. 31-E, da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, referente a extinção do patrimônio da afetação através do registro dos títulos de domínio ou de direito de aquisição em nome dos respectivos adquirentes; a fração objeto da presente matrícula, encontra-se gravada com o regime do patrimônio da afetação mediante averbação contida no AV-4, da matrícula nº 80094, datado de 15/03/2019, tornando cancelado o regime de patrimônio da afetação através do registro da aquisição constante no apontamento R-1 acima descrito. SICASE nº 11475980 - Emol.: R\$ 56,40; TSNR: R\$ 13,27; FERM: R\$ 0,66; FUNSEG: R\$ 1,33; FERC: R\$ 6,64; ISS: R\$ 3,32; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2020. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-4 - 83319 - "EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO" - Apontado sob o nº 211527, do Protocolo Eletrônico, em 28.09.2020 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 24.09.2020, feito ao Titular deste Serviço Registral, pela TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, 20º andar, Torre Milano, Água Branca, CEP: 05.001-903, na cidade de São Paulo/SP, representada conjuntamente por seus bastantes procuradores, WELITON LUIZ COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 332.882-SSP/TO e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 922.626.431-72; e MARIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.914 e no C.P.F./MF. sob o nº 071.933.654-60, ambos com endereço profissional na Rua do Hospício, nº 208, Boa Vista, CEP: 50060-080, na cidade do Recife/PE; na qualidade de construtora e incorporadora do

https://assinador-web.onr.org. no link este



República Federativa do Brasil

Página: 03

eqistro de Imóveis via www.ridigital.org.

Valide aqui reendimento imobiliário de finalidade residencial, denominado "PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I", este documento o na Rua Jundiaí, nº 309, no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE; para constar que o apartamento objeto da presente matrícula foi devidamente edificado às expensas da requerente, com suas metragens, cômodos e demais características já acima mencionados; tudo conforme Alvará de Habite-se, extraído do processo administrativo nº 00023.1/2020 - SEMAG, expedido pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, em data de 22.09.2020; e as Plantas devidamente aprovadas pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. SICASE nº 12578852 - EMOL.: R\$ 36,07, TSNR: R\$ 40,53, FERM: R\$ 0,41, FUNSEG: R\$ 0,81, FERC: R\$ 4,46 e ISS: R\$ 2,03; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 14 de outubro de 2020. Eu, Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-5 - 074849.2.0083319-11 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado, no Protocolo Eletrônico, sob o nº 247635, em 03/09/2025 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 01/09/2025, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), RICARDO JOSE CLEMENTE, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: 1) IMPOSTO(S): ITBI - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.880,00, pago em 25/08/2025, avaliação fiscal de R\$ 160.000,00, data da avaliação fiscal: 21/08/2025, processo do ITBI nº 103352.25.2; 2) Notificações registradas nos Cartórios de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE sob o(s) nº 72909; 73027 e 73026, em data de 02/05/2025; 13/05/2025; e, 3) Carta de Cientificação, datada de 13/06/2025. Emitida a DOI. SICASE nº 23242277 - Emol.: R\$ 799,49; TSNR: R\$ 321,12; FERM: R\$ 8,88; FUNSEG: R\$ 17,77; FERC: R\$ 88,83; ISS: R\$ 44,42. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de setembro de 2025. Eu, Pedro Malta Neto, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022 A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE. O referido é verdade, dou fé. SICASE nº 23345967 - Emolumentos: R\$ 53,04, TSNR: R\$ 10,61, FERM: R\$ 0,53, FUNSEG: R\$ 1,06, FERC: R\$ 5,30 e ISS: R\$ 2,65, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: 0074849.DCS08202501.01308. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tipe.jus.br/selodigital. EU, ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI. escrevente elaborei. DOCUMENTO ASSINADO а ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de setembro de 2025

Elayne Carneiro da Cunha Cavalcanti

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO







Valide aqui este documento

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0074849.DC508202501.01308
Data: 22/09/2025 15:41:59
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



